



PREFEITURA DE SOBRAL

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2022 - SME

PROCESSO Nº P423319/2025

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11 Parque Jabuti, Eusébio/CE, neste ato representado pelo Sr. Nilo Sérgio Viana Bezerra, brasileiro, CPF nº ***.567.983-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Reforma da Biblioteca Municipal de Sobral/Ce".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 22001-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 27.821,16 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), correspondente a 1,72% do valor do contrato inicial, resultando



PREFEITURA DE SOBRAL

em uma repercussão financeira de 27.821,16 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 09 de dezembro de 2025.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

Contratante

Nilo Sérgio Viana Bezerra

Contratada

Testemunhas:

1.

Visto:

[Signature]
CPF: 096.820.653-01

2.

[Signature]
CPF: 078.857.683-80

[Signature]
HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698